

PROJETO DE LEI

Nº 93/2009

LEI Nº 8.749

AUTÓGRAFO Nº 100/09

Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL GERVINO GONÇALVES

Assunto: Dispõe sobre denominação das ruas do "JARDIM VILLAGIO MILANO"

e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 93 /2009

N°

Dispõe sobre denominação das ruas do “JARDIM VILLAGIO MILANO” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Alameda NAPOLI a Rua 01 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 26 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º Fica denominada Alameda RAVENNA a Rua 02 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Avenida Elias Maluf e termina no cruzamento da Rua 03 com a Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 3º Fica denominada Alameda PERUGIA a Rua 03 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 4º Fica denominada Alameda VICENZA a Rua 04 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 5º Fica denominada Alameda LUGANO a Rua 05 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 07 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 6º Fica denominada Alameda TRENTO a Rua 06 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 7º Fica denominada Alameda PARMA a Rua 07 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 8º Fica denominada Alameda GUASTALLA a Rua 08 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 9º Fica denominada Alameda FIRENZE a Rua 09 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 10. Fica denominada Alameda MONZA a Rua 10 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 11. Fica denominada Alameda PESCARA a Rua 11 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 08, do mesmo Jardim, nesta cidade.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Art. 12. Fica denominada Alameda TREVISO a Rua 12 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 13. Fica denominada Alameda REGGIO EMILIA a Rua 13 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 12, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 14. Fica denominada Alameda GENOVA a Rua 14 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 15. Fica denominada Alameda BRESCIA a Rua 15 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina no cruzamento da Rua 22 com a Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 16. Fica denominada Alameda SAN MARINO a Rua 16 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 15 e termina na Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 17. Fica denominada Alameda VERONA a Rua 17 do Jardim Villagio Milano, que se inicia no cruzamento da Rua 15 com a Rua 22 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 18. Fica denominada Alameda PISA a Rua 18 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 15 e termina na Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 19. Fica denominada Alameda VENEZA a Rua 19 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 22, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 20. Fica denominada Alameda SALERNO a Rua 20 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 22, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 21. Fica denominada Alameda MILANO a Rua 21 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 22, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 22. Fica denominada Alameda NOVARA a Rua 22 do Jardim Villagio Milano, que se inicia no cruzamento da Rua 23 com a Rua 28 e termina no cruzamento da Rua 15 com a Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 23. Fica denominada Alameda ROMA a Rua 23 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 27, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 24. Fica denominada Alameda TORINO a Rua 24 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 23 e termina na Rua 27, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 25. Fica denominada Alameda PADOVA a Rua 25 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 28 e termina na Rua 27, do mesmo Jardim, nesta cidade.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Art. 26. Fica denominada Alameda BERGAMO a Rua 26 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 27, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 27. Fica denominada Alameda BOLOGNA a Rua 27 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 26 e termina na Rua 24, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 28. Fica denominada Alameda MESSINA a Rua 28 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 26 e termina No cruzamento da Rua 22 com a Rua 23, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 29. Fica denominada Alameda TRIESTE a Rua 29 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 28, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 30. Fica denominada Alameda CATÂNIA a Rua 30 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 26, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 31. Fica denominada Alameda BARI a Rua 31 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 26, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 32. Fica denominada Alameda FERRARA a Rua 32 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 26, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 33. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidade Italiana"

Art. 34. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 8.243, de 06 de setembro de 2007.

S/S., 01 de abril de 2009

Gervino Gonçalves
Vereador



Recebido em

02 de abril de 09

[Handwritten Signature]

Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 07 / 04 / 09

Presidente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 093/2009

A autoria da presente proposição é do Vereador Gervino Gonçalves.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação das ruas do “Jardim Villagio Milano” e dá outras providências:

Rua 01 – Alameda Napoli(antiga Alameda Novara); Rua 02 – Alameda Ravenna; Rua 03 – Alameda Perugia; Rua 04 – Alameda Vicenza; Rua 05 – Alameda Lugano; Rua 06 – Alameda Trento; Rua 07 – Alameda Parma; Rua 08 – Alameda Guastalla; Rua 09 – Alameda Firense; Rua 10 – Alameda Monza; Rua 11 – Alameda Pescara; Rua 12 – Alameda Treviso; Rua 13 – Alameda Reggio Emilia; Rua 14 – Alameda Genova; Rua 15 – Alameda Brescia; Rua 16 – Alameda San Marinho; Rua 17 – Alameda Verona; Rua 18 – Alameda Pisa; Rua 19 – Alameda Veneza(antiga Alameda Milano); Rua 20 – Alameda Salerno(antiga Alameda Roma); Rua 21 – Alameda Milano(antiga Alameda Veneza) ; Rua 22 – Alameda Novara(Antiga Alameda Napoli); Rua 23 – Alameda Roma(antiga Alameda Salerno); Rua 24 – Alameda Torino; Rua 25 – Alameda Padova; Rua 26 – Alameda Bergamo; Rua 27 – Alameda Bologna; Rua 28 – Alameda Messina; Rua 29 – Alameda Trieste; Rua 30 – Alameda Catânia; Rua 31 – Alameda Bari; Rua 32 – Alameda Ferrara(Art. 1º ao Art. 32); as placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidade Italiana” (Art. 33); cláusula de despesa (Art. 34); vigência da Lei e revogação da Lei 8.243, de 06 de setembro de 2007 (Art. 35).



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Salientamos que várias vias denominadas conforme a Lei 8.243/2.007, são alteradas por esse PL, para tal proposta a aprovação depende do voto da maioria qualificada(dois terços dos membros da Câmara), em conformidade com a LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

§ 3º - Dependirão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

1. As leis concernentes à:

g) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

No mesmo diapasão consta no RIC:

Art. 164. Dependirão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

g) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 13 de abril de 2.009.

MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Consultora Jurídica

PESQUISA GERAL 

LEI Nº 8243, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO "JARDIM VILLAGIO MILANO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 171/2007 - autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Alameda NOVARA a Rua 01 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 21 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º Fica denominada Alameda RAVENNA a Rua 02 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Avenida Elias Maluf e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 3º Fica denominada Alameda PERUGIA a Rua 03 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 4º Fica denominada Alameda VICENZA a Rua 04 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 5º Fica denominada Alameda LUGANO a Rua 05 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 07 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 6º Fica denominada Alameda TRENTO a Rua 06 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 7º Fica denominada Alameda PARMA a Rua 07 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 8º Fica denominada Alameda GUASTALLA a Rua 08 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 9º Fica denominada Alameda FIRENZE a Rua 09 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 10 Fica denominada Alameda MONZA a Rua 10 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 08, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 11 Fica denominada Alameda PESCARA a Rua 11 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 13 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 12 Fica denominada Alameda TREVISO a Rua 12 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 13 Fica denominada Alameda REGGIO EMILIA a Rua 13 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 14 Fica denominada Alameda GENOVA a Rua 14 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 21, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 15 Fica denominada Alameda BRESCIA a Rua 15 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 16 Fica denominada Alameda SAN MARINO a Rua 16 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 17 Fica denominada Alameda VERONA a Rua 17 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 18 Fica denominada Alameda PISA a Rua 18 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 19 Fica denominada Alameda MILANO a Rua 19 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 20 Fica denominada Alameda ROMA a Rua 20 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 21 Fica denominada Alameda VENEZA a Rua 21 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 22 Fica denominada Alameda NAPOLI a Rua 22 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 20 e termina na Rua 21, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 23 Fica denominada Alameda SALERNO a Rua 23 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 22 e termina na Rua 21, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 24 Fica denominada Alameda TORINO a Rua 24 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 22, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 25 Fica denominada Alameda PADOVA a Rua 25 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 21, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 26 Fica denominada Alameda BERGAMO a Rua 26 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 21, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 27 Fica denominada Alameda BOLOGNA a Rua 27 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 21, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 28 As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidade Italiana"

Art. 29 As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

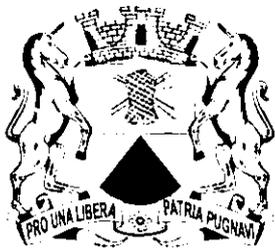
SOBRE: o Projeto de Lei nº 093/2009, de autoria do Edil Gervino Gonçalves, que dispõe sobre denominação das ruas do "JARDIM VILLAGIO MILANO" e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Anselmo Rolim Neto, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 17 de abril de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto
PL 093/2009

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Gervino Gonçalves, que "Dispõe sobre denominação das ruas do "JARDIM VILLAGIO MILANO" e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/07).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a mesma pretende alterar várias vias públicas já denominadas pela Lei Municipal nº 8.243/07, a qual, também, é objeto de revogação pelo PL.

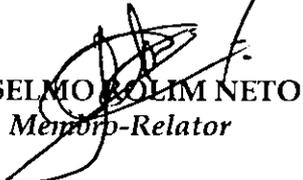
Dessa forma, nos termos do disposto no art. 40, §3º, item 1, alínea "g" da LOMS, a aprovação da matéria dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Por todo exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 17 de abril de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro


ANSELMO ROLIM NETO
Membro-Relator



DISCUSSÃO ÚNICA So. 28/09

APROVADO REJEITADO

EM 19 / 05 / 2007

PRESIDENTE

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PL 93/2009

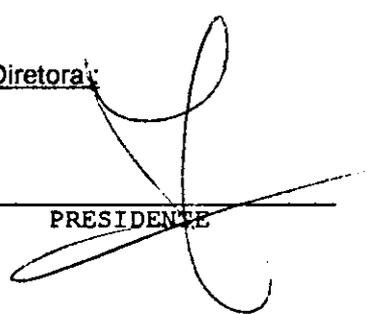
Reunião : SO 28/2009
Data : 19/05/2009 - 11:05:52 às 11:10:26
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 17 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>	<i>Posto</i>
25	ANSELMO NETO	PP	Sim	11:07:06	12
27	ANTONIO CARLOS SILVANO	PMDB	Sim	11:06:28	0
8	CLAUDIO DO SOROCABA I	PR	Sim	11:06:15	9
3	DITÃO OLERIANO	PMN	Sim	11:06:53	7
21	EMILIO RUBY	PMN	Sim	11:06:23	6
13	Engº MARTINEZ	PSDB	Sim	11:06:11	7
5	FRANCISCO FRANÇA	PT	Sim	11:06:13	15
23	GERALDO REIS	PV	Sim	11:06:55	13
10	IRINEU TOLEDO	PRB	Sim	11:06:50	12
26	IZIDIO	PT	Sim	11:06:31	16
24	JOSÉ CRESPO	DEM	Sim	11:06:24	14
15	MARINHO MARTE	PPS	Sim	11:06:13	11
7	MOKO YABIKU	PSDB	Sim	11:06:08	4
18	PAULO MENDES	PSDB	Sim	11:06:07	3
22	Pr. LUIS SANTOS	PMN	Sim	11:06:38	17
17	Pra. NEUSA MALDONADO	PSDB	Sim	11:05:56	8
28	T. CEL. ROZENDO	PV	Sim	11:06:09	12

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	17	0	17

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora:



 PRESIDENTE



 PRIMEIRO SECRETÁRIO

 SEGUNDO SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0389

Sorocaba, 19 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 98, 99, 100 e 101/2009, aos Projetos de Lei n.ºs 63, 91, 93 e 129/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 100/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação das ruas do "JARDIM VILLAGIO MILANO" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 93/2009 DO EDIL GERVINO GONÇALVES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Alameda NAPOLI a Rua 01 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 26 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º Fica denominada Alameda RAVENNA a Rua 02 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Avenida Elias Maluf e termina no cruzamento da Rua 03 com a Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 3º Fica denominada Alameda PERUGIA a Rua 03 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 4º Fica denominada Alameda VICENZA a Rua 04 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 5º Fica denominada Alameda LUGANO a Rua 05 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 07 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Art. 6º Fica denominada Alameda TRENTO a Rua 06 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 7º Fica denominada Alameda PARMA a Rua 07 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 8º Fica denominada Alameda GUASTALLA a Rua 08 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 9º Fica denominada Alameda FIRENZE a Rua 09 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 10. Fica denominada Alameda MONZA a Rua 10 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 11. Fica denominada Alameda PESCARA a Rua 11 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 08, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 12. Fica denominada Alameda TREVISO a Rua 12 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 13. Fica denominada Alameda REGGIO EMILIA a Rua 13 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 12, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 14. Fica denominada Alameda GENOVA a Rua 14 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 15. Fica denominada Alameda BRESCIA a Rua 15 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina no cruzamento da Rua 22 com a Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Art. 26. Fica denominada Alameda BERGAMO a Rua 26 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 27, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 27. Fica denominada Alameda BOLOGNA a Rua 27 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 26 e termina na Rua 24, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 28. Fica denominada Alameda MESSINA a Rua 28 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 26 e termina no cruzamento da Rua 22 com a Rua 23, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 29. Fica denominada Alameda TRIESTE a Rua 29 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 28, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 30. Fica denominada Alameda CATÂNIA a Rua 30 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 26, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 31. Fica denominada Alameda BARI a Rua 31 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 26, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 32. Fica denominada Alameda FERRARA a Rua 32 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 26, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 33. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidade Italiana".

Art. 34. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 8.243, de 06 de setembro de 2007.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Art. 16. Fica denominada Alameda SAN MARINO a Rua 16 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 15 e termina na Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 17. Fica denominada Alameda VERONA a Rua 17 do Jardim Villagio Milano, que se inicia no cruzamento da Rua 15 com a Rua 22 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 18. Fica denominada Alameda PISA a Rua 18 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 15 e termina na Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 19. Fica denominada Alameda VENEZA a Rua 19 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 22, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 20. Fica denominada Alameda SALERNO a Rua 20 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 22, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 21. Fica denominada Alameda MILANO a Rua 21 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 22, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 22. Fica denominada Alameda NOVARA a Rua 22 do Jardim Villagio Milano, que se inicia no cruzamento da Rua 23 com a Rua 28 e termina no cruzamento da Rua 15 com a Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 23. Fica denominada Alameda ROMA a Rua 23 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 27, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 24. Fica denominada Alameda TORINO a Rua 24 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 23 e termina na Rua 27, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 25. Fica denominada Alameda PADOVA a Rua 25 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 28 e termina na Rua 27, do mesmo Jardim, nesta cidade.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE MAIO DE 2009 / Nº 1.367

FOLHA 01 DE 03

**LEI Nº 8.749,
DE 25 DE MAIO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação das ruas do “JARDIM VILLAGIO MILANO” e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 93/2009 - autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES. ..

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Alameda NAPOLI a Rua 01 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 26 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º Fica denominada Alameda RAVENNA a Rua 02 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Avenida Elias Maluf e termina no cruzamento da Rua 03 com a Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 3º Fica denominada Alameda PERUGIA a Rua 03 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 4º Fica denominada Alameda VICENZA a Rua 04 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 5º Fica denominada Alameda LUGANO a Rua 05 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 07 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 6º Fica denominada Alameda TRENTO a Rua 06 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 7º Fica denominada Alameda PARMA a Rua 07 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 8º Fica denominada Alameda GUASTALLA a Rua 08 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 9º Fica denominada Alameda FIRENZE a Rua 09 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 10 Fica denominada Alameda MONZA a Rua 10 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 11 Fica denominada Alameda PESCARA a Rua 11 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 08, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 12 Fica denominada Alameda TREVISO a Rua 12 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim,





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE MAIO DE 2009 / Nº 1.367

FOLHA 02 DE 03

nesta cidade.

Art. 13 Fica denominada Alameda REGGIO EMILIA a Rua 13 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 12, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 14 Fica denominada Alameda GENOVA a Rua 14 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 15 Fica denominada Alameda BRESCIA a Rua 15 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina no cruzamento da Rua 22 com a Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 16 Fica denominada Alameda SAN MARINO a Rua 16 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 15 e termina na Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 17 Fica denominada Alameda VERONA a Rua 17 do Jardim Villagio Milano, que se inicia no cruzamento da Rua 15 com a Rua 22 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 18 Fica denominada Alameda PISA a Rua 18 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 15 e termina na Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 19 Fica denominada Alameda VENEZA a Rua 19 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 22, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 20 Fica denominada Alameda SALERNO a Rua 20 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 22, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 21 Fica denominada Alameda MILANO a Rua 21 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 22, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 22 Fica denominada Alameda NOVARA a Rua 22 do Jardim Villagio Milano, que se inicia no cruzamento da Rua 23 com a Rua 28 e termina no cruzamento da Rua 15 com a Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 23 Fica denominada Alameda ROMA a Rua 23 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 27, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 24 Fica denominada Alameda TORINO a Rua 24 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 23 e termina na Rua 27, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 25 Fica denominada Alameda PADOVA a Rua 25 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 28 e termina na Rua 27, do mesmo Jardim, nesta cidade.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE MAIO DE 2009 / Nº 1.367

FOLHA 03 DE 03

Art. 26 Fica denominada Alameda BERGAMO a Rua 26 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 27, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 27 Fica denominada Alameda BOLOGNA a Rua 27 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 26 e termina na Rua 24, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 28 Fica denominada Alameda MESSINA a Rua 28 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 26 e termina no cruzamento da Rua 22 com a Rua 23, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 29 Fica denominada Alameda TRIESTE a Rua 29 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 28, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 30 Fica denominada Alameda CATÂNIA a Rua 30 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 26, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 31 Fica denominada Alameda BARI a Rua 31 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 26, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 32 Fica denominada Alameda FERRARA a Rua 32 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 26, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 33 As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidade Italiana”.

Art. 34 As despesas com a execução da presente

Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 35 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 8.243, de 06 de setembro de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Maio de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 8.749, DE 25 DE MAIO DE 2009.

(Dispõe sobre denominação das ruas do "JARDIM VILLAGIO MILANO" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 93/2009 - autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES. ..

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Alameda NAPOLI a Rua 01 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 26 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º Fica denominada Alameda RAVENNA a Rua 02 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Avenida Elias Maluf e termina no cruzamento da Rua 03 com a Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 3º Fica denominada Alameda PERUGIA a Rua 03 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 4º Fica denominada Alameda VICENZA a Rua 04 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 5º Fica denominada Alameda LUGANO a Rua 05 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 07 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 6º Fica denominada Alameda TRENTO a Rua 06 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 7º Fica denominada Alameda PARMA a Rua 07 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 8º Fica denominada Alameda GUASTALLA a Rua 08 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 9º Fica denominada Alameda FIRENZE a Rua 09 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 10 Fica denominada Alameda MONZA a Rua 10 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 11 Fica denominada Alameda PESCARA a Rua 11 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 08, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 12 Fica denominada Alameda TREVISO a Rua 12 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade.



Lei nº 8.749, de 25/5/2009 - fls. 2.

Art. 13 Fica denominada Alameda REGGIO EMILIA a Rua 13 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 12, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 14 Fica denominada Alameda GENOVA a Rua 14 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 15 Fica denominada Alameda BRESCIA a Rua 15 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina no cruzamento da Rua 22 com a Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 16 Fica denominada Alameda SAN MARINO a Rua 16 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 15 e termina na Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 17 Fica denominada Alameda VERONA a Rua 17 do Jardim Villagio Milano, que se inicia no cruzamento da Rua 15 com a Rua 22 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 18 Fica denominada Alameda PISA a Rua 18 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 15 e termina na Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 19 Fica denominada Alameda VENEZA a Rua 19 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 22, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 20 Fica denominada Alameda SALERNO a Rua 20 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 22, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 21 Fica denominada Alameda MILANO a Rua 21 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 22, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 22 Fica denominada Alameda NOVARA a Rua 22 do Jardim Villagio Milano, que se inicia no cruzamento da Rua 23 com a Rua 28 e termina no cruzamento da Rua 15 com a Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 23 Fica denominada Alameda ROMA a Rua 23 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 27, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 24 Fica denominada Alameda TORINO a Rua 24 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 23 e termina na Rua 27, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 25 Fica denominada Alameda PADOVA a Rua 25 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 28 e termina na Rua 27, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 26 Fica denominada Alameda BERGAMO a Rua 26 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 27, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 27 Fica denominada Alameda BOLOGNA a Rua 27 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 26 e termina na Rua 24, do mesmo Jardim, nesta cidade.



Lei nº 8.749, de 25/5/2009 – fls. 3.

Art. 28 Fica denominada Alameda MESSINA a Rua 28 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 26 e termina no cruzamento da Rua 22 com a Rua 23, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 29 Fica denominada Alameda TRIESTE a Rua 29 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 28, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 30 Fica denominada Alameda CATÂNIA a Rua 30 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 26, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 31 Fica denominada Alameda BARI a Rua 31 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 26, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 32 Fica denominada Alameda FERRARA a Rua 32 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 26, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 33 As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidade Italiana".

Art. 34 As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 35 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 8.243, de 06 de setembro de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Maio de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSE DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais